

PORTARIA Nº 12, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

Divulga os feriados e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2018.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, art. 7º, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007,

considerados os feriados nacionais definidos em lei, de observância pelo CFMV;

considerada a necessidade de se estabelecer o calendário do CFMV, de modo a viabilizar o planejamento das atividades;

considerado o calendário definido por ocasião da 308ª Sessão Plenária Ordinária, realizada dias 23 a 25 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgam-se os dias de feriados nacionais e se estabelecem os dias de ponto facultativo, no ano de 2018, para cumprimento pelo CFMV:

- I - 1º de janeiro, Confraternização Universal (feriado nacional);
- II - 12 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);
- III - 13 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);
- IV - 14 de fevereiro, quarta-feira de cinzas (ponto facultativo);
- V - 30 de março, Paixão de Cristo (feriado nacional);
- VI - 21 de abril, Tiradentes (feriado nacional);
- VII - 1º de maio, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
- VIII – 31 de maio: Corpus Christi (ponto facultativo);
- IX - 7 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional);
- X - 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);

XI - 2 de novembro, Finados (feriado nacional);

XII - 15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional);

XIII– 24 de dezembro (ponto facultativo);

XIV - 25 de dezembro, Natal (feriado nacional); e

XV– 26 a 31 de dezembro (ponto facultativo).

Parágrafo único. Nas datas de ponto facultativo, caberá aos Chefes e Assessores de cada unidade preservar o funcionamento dos serviços essenciais, ações e prazos afetos às respectivas áreas e ao CFMV.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Cumpra-se mediante encaminhamento à Área de Gestão da Comunicação para disponibilizações na Intranet, Boletim Informativo e Portal do CFMV e à Área de Gestão Administrativa para atualizações e demais providências.

Sala da Presidência, em Brasília-DF, aos vinte e seis dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito.

Méd. Vet. Francisco Cavalcanti de Almeida
Presidente do CFMV
CRMV-SP nº 1012